



MUNICÍPIO DE MAMBAÍ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7º/2025.

PAULO HENRIQUE DE CASTRO LIMA, responsável pelo(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DOS TIPOS ÔNIBUS EXECUTIVO, VEÍCULO COM 50 POLTRONAS, MICRO- ÔNIBUS, VEÍCULO COM 32 LUGARES E VAN, VEÍCULO COM 15 LUGARES, COM AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E IMPOSTOS INCLUSOS, TAMBÉM LOCAÇÃO DE 1(UM) ÔNIBUS (SEM MOTORISTAS), LOTAÇÃO MINIMA DE 36 PESSOAS E A ROTA PARA MAMBAÍ – ASSENTAMENTO PA PARANA, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes neste Edital..

CONSIDERANDO que foi devidamente formulado o Documento de Formalização de Demanda emitido pelo(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO foi realizada a estimativa de despesa em conformidade com o disposto no art. 23 da lei federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO foi feito o parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos:

CONSIDERANDO Foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

CONSIDERANDO Foi comprovado de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, a razão de escolha do fornecedor, justificado a razão da escolha do contratado e realizado a justificativa de preço conforme demonstrado nos autos.

CONSIDERANDO por fim, atendendo todos os incisos elencados no art. 72 da lei 14.133 /2021, foi realizado a autorização por parte do Sr. Prefeito Municipal Eder Ornelas lacerda retificando o presente ato em .

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 79 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

53.025.100 IVO SENA DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.025.100/0001-39, estabelecida no endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, Quadra 11;lote 0, S/N, CENTRO, 73970000 , MAMBAÍ - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	ROTA 04 – PERIMETRO URBANO MAMBAI - LOCAÇÃO		11.600,00	KM	3,80	3,80
TOTAL VENCEDOR						44.080,00

FORCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.565.681/0001-00, estabelecida no endereço 10A RUA AVENIDA TIRADENTES,, LOTE 19, 73, PARQUE LAGUNA II, 73.814-125, FORMOSA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ONIBUS EXECUTIVO		30.000,00	KM	8,60	8,60
1/2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICROONIBUS		35.000,00	KM	6,10	6,10
TOTAL VENCEDOR						471.500,00

TRANSMOREIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 50.054.050/0001-20, estabelecida no endereço RUA CORONEL ZE MARIANO, Quadra02 Lote 03, S/N, RESIDENCIAL MORADA NOVA II, 73970000 , MAMBAÍ - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN		50.000,00	KM	4,65	4,65
1/5	ROTA 05 – PERIMETRO RURAL MAMBAI - ASSENTAMENTO		8.640,00	KM	4,55	4,55
TOTAL VENCEDOR						271.812,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de MAMBAÍ-GO, aos 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE DE CASTRO LIMA
Secretário(a) Municipal